



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 167

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 024/2024:** CONCEDER O INSTITUTO DO ENQUADRAMENTO PERMANENTE Á PROFESSORA MARIA ITARACI SOUZA MENEZES DE ALMEIDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO PERMANENTE Á
PROFESSORA MARIA ITARACI SOUZA MENEZES DE
ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 155/90 Lei Orgânica Municipal do Município de Tanquinho – BA.

CONSIDERANDO o regular trâmite e a decisão do chefe do poder executivo em processo administrativo, observado o devido processo legal e a juridicidade acerca do pedido feito pela servidora;

CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 220 de 09 de dezembro de 1997, com as alterações trazidas pela Lei Municipal Nº 491 de 21 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Instituto do enquadramento permanente á professora **MARIA ITARACI SOUZA MENEZES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - A professora **MARIA ITARACI SOUZA MENEZES DE ALMEIDA** passará atuar com carga horária de 40 horas semanais, de maneira permanente, gozando todos os benefícios inerentes a referido instituto de enquadramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.
CNPJ 13.627.997/0001-56